



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 188, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

*Dispõe sobre advertência a servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 200, inciso I e artigo 202 da Lei Complementar n.º 025, de 8 de outubro de 2004, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 09/2014,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Aplicar a pena de Advertência ao servidor CARLOS DE OLIVEIRA, RG/SP n.º 9.517.978, Fiscal de Higiene, nos termos do artigo 200, inciso I e artigo 202 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba, bem como efetue o ressarcimento do prejuízo causado ao Município por sua culpa, nos termos do artigo 69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba.

**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 14 de agosto de 2014.

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

  
**JACQUELINE DE OLIVEIRA**  
*Secretária Substituta*